



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de novembro de 2008

RATIFICO, nos termos dos artigos 26 da Lei nº 8.666/93, e artigo 63, inciso XII, "p", do Regulamento Geral do TST, a inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ETZ Informática LTDA., na forma proposta pela SEGPEs, para a realização do curso BUSINESS OBJECTS DATA INTEGRATOR XI R2, a serem ministrados a 10 servidores desta Casa, ao custo de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO